Diário Oficial da
# CÂMARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI

# IMPRENSA ELETRÔNICA

## Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

**Atendimento ao Cidadão**

| Presencial | Telefone | Horário |
|---|---|---|
| Rua Rio de Janeiro - Centro, Guanambi - BA | 77 3451-3626 | Segunda a Sexta-feira, das07:00 às 12:00 h e14:00 às 17:00 h |

## Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:41 horas do dia 21/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/53EA-AD07-BA95-F546-616C ou utilize o código QR.

# RESUMO

## PORTARIAS

- PORTARIA Nº 44.2025 - CONCEDE LICENCA PREMIO
- PORTARIA Nº 45.2025 - CONCEDE LICENCA PREMIO

## CONTRATOS

- ERRATA - RESUMO CONTRATUAL - CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:41 horas do dia 21/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/53EA-AD07-BA95-F546-616C ou utilize o código QR.

CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

**PORTARIA Nº 44 DE 21 DE MARÇO DE 2025**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE:

**Art.1º -** Fica concedido ao Sr. JOSE CARLOS NEVES DOS SANTOS, no cargo de Motorista, 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período de 06/01/2020 a 06/01/2025, conforme legislação pertinente. Estes serão convertidos em pecúnia em março do ano corrente.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guanambi, Estado da Bahia.
Guanambi - BA, 21 de março de 2025.

**FAUSTO LUIZ SOUZA DE AZEVEDO**
**Presidente**



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:41 horas do dia 21/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/53EA-AD07-BA95-F546-616C ou utilize o código QR.

CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

## PORTARIA Nº 45 DE 21 DE MARÇO DE 2025

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE:

**Art.1º -** Fica concedido a Sra. LARISSA DOS SANTOS SILVA, no cargo de Telefonista, 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período de 02/01/2019 a 02/01/2024, conforme legislação pertinente. Estes serão convertidos em pecúnia em março do ano corrente.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guanambi, Estado da Bahia.
Guanambi - BA, 21 de março de 2025.

**FAUSTO LUIZ SOUZA DE AZEVEDO**
**Presidente**



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:41 horas do dia 21/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/53EA-AD07-BA95-F546-616C ou utilize o código QR.

CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

**ERRATA**
**RESUMO CONTRATUAL**

O Presidente da Câmara Municipal de Guanambi-BA **RETIFICA** a **"BASE LEGAL" do RESUMO CONTRATUAL** publicado dia 07 de março de 2025, edição N º 1083.

1. **Onde se lê**: "Art. 2º, **inciso VIII**, da Lei Municipal n. 1.013 de 30 de novembro de 2015 que disciplina a matéria municipal para contratação temporária"

2. **Leia-se**: "Art. 2º, **inciso VI**, da Lei Municipal n. 1.013 de 30 de novembro de 2015 que disciplina a matéria municipal para contratação temporária"

3. **JUSTIFICATIVA: Houve erro material ao digitar o texto.**

Guanambi - BA, 21 de março de 2025.

**FAUSTO LUIZ SOUZA DE AZEVEDO**
**Presidente**



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:41 horas do dia 21/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/53EA-AD07-BA95-F546-616C ou utilize o código QR.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/53EA-AD07-BA95-F546-616C ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

## Código para verificação: 53EA-AD07-BA95-F546-616C

**Hash do Documento**

4cfc247e93553a32b4362d8630b176f995edeed6cd9ae348d734b669b9afa872

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/03/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 21/03/2025 12:41 UTC-03:00